



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro
Gerência Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) televisão, equipamento eletrônico destinado a atender às demandas de comunicação da Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro – FMIS/RJ, especialmente no âmbito da solenidade comemorativa dos 60 anos da Fundação.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição da televisão é necessária para prover suporte audiovisual compatível com as especificações técnicas exigidas pela Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro – FMIS/RJ, visando a solenidade comemorativa dos 60 anos da instituição. O evento demanda a exibição de conteúdos institucionais, apresentações e arquivos audiovisuais em alta resolução, o que requer equipamento com tecnologia atualizada, capacidade adequada de processamento de imagem e conectividade compatível com os sistemas já instalados.

Além de atender às necessidades pontuais do evento, o equipamento integrará a infraestrutura tecnológica da Fundação, promovendo a melhoria da comunicação entre os setores e garantindo maior eficiência operacional para futuras atividades culturais, educacionais e administrativas, mediante a disponibilização de recursos audiovisuais modernos e confiáveis.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de televisão com tecnologia atualizada para atender às necessidades de comunicação institucional da Fundação Museu da Imagem e do Som – FMIS/RJ.

TIPO	FAMILIA	CLASSE	ARTIGO	ID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO ESTIMADO
					TELEVISOR / TV / TELEVISAO,MODELO: SMART TV, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 65 `` , TENSÃO: 100 ~ 240V, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M,		

1 MATERIAL	19 ESPORTE, CULTURA, LAZER E TREINAMENTO	7730 RADIOS, FONOGRAFOS, TELEVISORES TIPO DOMESTICO E ACESSORIOS	015 TELEVISOR / TV / TELEVISAO	166890	PAL-N, ACESSORIO: CABO DE ALIMENTAÇÃO,CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH,SUPORTE MÓVEL COM PEDESTAL, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI E USB, SAIDAS: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7730.015.0150 (ID - 166890))	UN	1
---------------	---	---	---	--------	---	----	---

IV. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento será de **01 (um) dia** a contar do recebimento da Nota de Empenho, considerando o caráter de urgência da aquisição, uma vez que o equipamento é necessário para a realização da solenidade comemorativa dos 60 (sessenta) anos da Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro (FMIS-RJ) e para o atendimento das demandas institucionais imediatas.

V. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na sede da Fundação Museu da Imagem e do Som – FMIS/RJ, localizada na **Rua Visconde de Maranguape, nº 15, Lapa, Rio de Janeiro/RJ**, em dias úteis, no horário das 9h às 18h.

VI. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

A gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento do equipamento serão exercidos pela Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro (FMIS-RJ), conforme as obrigações definidas no Termo de Referência e em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

As atividades de fiscalização incluirão, de forma exemplificativa:

- Verificação do atendimento às especificações técnicas;
- Conferência do equipamento e dos acessórios entregues;
- Acompanhamento da garantia e suporte técnico fornecido;
- Observância dos prazos de entrega e eventuais orientações quanto à instalação e operação do equipamento.

VII. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Fica autorizada a utilização de terceiros ou cooperativas para a execução de atividades acessórias relacionadas ao fornecimento do equipamento, desde que não implique em descumprimento das obrigações principais do fornecedor;

7.2. A subcontratação da entrega, transporte ou instalação do equipamento poderá ser permitida, desde que

o fornecedor principal mantenha total responsabilidade pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIII. DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de gestão ambiental estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos aplicáveis, visando à melhoria e ao desempenho sustentável das atividades relacionadas ao fornecimento do equipamento;

8.2. Todas as etapas do fornecimento, incluindo transporte, manuseio e descarte de embalagens, deverão ser realizadas com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas;

8.3. As atividades desempenhadas pela CONTRATADA devem considerar a preservação, conservação e recuperação do ecossistema, promovendo ações que valorizem o bem-estar dos trabalhadores e a qualidade de vida;

8.4. As práticas de sustentabilidade a serem observadas estão relacionadas no Decreto nº 43.629, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços e fornecimento de bens pela administração pública estadual.

IX. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **após a entrega total do equipamento e conferência da qualidade**, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos pela Fundação Museu da Imagem e do Som (FMIS-RJ).

X – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado **a partir da apresentação e atestação da Nota Fiscal**, contados a partir da data do atesto pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, referente ao material entregue.

10.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura acompanhada das seguintes certidões e comprovantes:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – PGFN/SRF;
- Certidão Negativa de Débitos – CND - ICMS ou, quando aplicável, comprovação de isenção de inscrição estadual;
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual – CND/CAD/ICMS-PGE;
- Certidão Negativa de Débito sobre Serviços de Qualquer Natureza ou comprovação de isenção municipal, quando aplicável;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As faturas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico da Gerência Administrativa – GERAD: **gerad@mis.rj.gov.br**

10.3. O pagamento será efetuado de forma **integral**, mediante ordem bancária emitida à instituição financeira do Estado (BRADESCO), devendo constar nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente, ou, quando aplicável, através de boleto bancário.

10.4. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias** contados da data de atesto da fatura, isenta de erros, previamente conferida pela Comissão de Recebimento e Fiscalização.

10.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de **suspender o pagamento** caso o fornecimento esteja em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigações impostas

à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.7. A CONTRATADA deverá emitir a **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** com descrição detalhada do objeto, conforme Protocolo ICMS 42/2009, com redação conferida pelo Protocolo ICMS 85/2010, e, se estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, observar o §1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

10.8. O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante entrega do equipamento e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Fundação Museu da Imagem e do Som – FMIS/RJ.

XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) Entregar o equipamento eletroeletrônico, especificamente uma televisão, dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, a partir da comunicação oficial para retirada dos empenhos ou autorização de fornecimento;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e integridade do equipamento, assegurando que esteja em perfeito funcionamento, sem indícios de uso anterior, lacrado pelo fabricante e com todas as garantias asseguradas;
- c) Garantir que o transporte do equipamento, ainda que realizado por terceiros, respeite as condições adequadas de manuseio definidas pelo fabricante, especialmente quanto à proteção contra impactos, umidade e variações extremas de temperatura;
- d) Apresentar, no momento da entrega, toda a documentação técnica pertinente, incluindo nota fiscal, certificado de garantia, manual de uso, certificado de conformidade (quando aplicável) e comprovação de origem e rastreabilidade do produto;
- e) Fornecer o equipamento devidamente acondicionado em embalagem original lacrada, com identificação do fabricante, número de série, data de fabricação e demais informações que assegurem a rastreabilidade, incluindo orientações de instalação e uso;
- f) Assegurar que o equipamento seja compatível com os padrões técnicos exigidos pela CONTRATANTE, inclusive quanto à compatibilidade com a infraestrutura existente (ex.: conectividade, rede sem fio, espelhamento de tela, reprodução de mídia etc.), quando aplicável.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro (FMIS-RJ), na qualidade de contratante do fornecimento do equipamento, deverá:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme os prazos, condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, documentos e orientações necessárias para a correta execução da aquisição do equipamento, especificamente uma televisão;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, inclusive no que se refere à conformidade técnica do equipamento entregue com as especificações previstas no Termo de Referência;
- d) Proceder ao recebimento provisório e definitivo do equipamento, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, após verificação de sua conformidade, integridade, funcionamento e demais requisitos técnicos exigidos;
- e) Informar tempestivamente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento do equipamento, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Fundação Museu da Imagem e do Som (FMIS-RJ) reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues que não estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

13.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados à Fundação Museu da Imagem e do Som antes da formalização do empenho, por meio dos canais oficiais de comunicação.

13.3. A participação na presente aquisição implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem ressalvas.

13.4. Quaisquer divergências ou omissões relativas a este Termo de Referência serão analisadas e solucionadas pela CONTRATANTE, prevalecendo sempre o interesse público e a economicidade da aquisição.

Atenciosamente,

Marcelo Virgínio
Gerência Administrativa
ID: 51565420

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Virgínio da Silva Junior, Assistente Administrativo**, em 29/08/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110278832** e o código CRC **8C4BE6B8**.

Referência: Processo nº SEI-180003/000260/2025

SEI nº 110278832

Rua Visconde de Maranguape, 15, 2 andar - Bairro Lapa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021390
Telefone: - www.mis.rj.gov.br